



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 999/2005

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme segue:

15 – ARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Divisão De obras e Viação

04 – Administração

122 – Administração geral

0014 – Edificações públicas

1.022 – Construção de Unidades Administrativa

4.4.90.51 – Obras e Instalações fonte 000.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica cancelada a seguinte dotação Orçamentária:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Divisão de Obras e Viação

04 – Administração

0031 – Ação Legislativa

0014 – Edificações Públicas

1.001 – Construção do Prédio da Câmara

4.4.90.51 – Obras e instalações Fonte 601.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal